



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4366/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Edital

Edital

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA N.º 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSULTA PÚBLICA PARA APRIMORAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

A Ministra **MARIA HELENA MALLMANN**, Coordenadora do Grupo de Trabalho constituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 99/2025, torna pública a abertura de consulta para manifestação de interessados acerca da regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar destinada a magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em observância à Resolução CNJ n.º 294, de 18 de dezembro de 2019.

1. OBJETO

1.1 Este Edital estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de consulta pública destinada à coleta de contribuições com vistas ao aprimoramento da regulamentação da assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em cumprimento ao estabelecido na Resolução CNJ n.º 294/2019.

1.2 Por meio do Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 99, de 11 de novembro de 2025, foi instituído Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

1.3 Ainda não há minuta específica, tratando-se, neste momento, de fase preliminar destinada à coleta de sugestões e contribuições para o aperfeiçoamento das normas vigentes.

2. REALIZAÇÃO

2.1. A Consulta Pública será realizada no período de 8 a 17 de dezembro de 2025.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da consulta pública pessoas físicas e jurídicas com reconhecido interesse na matéria, tais como servidores, magistrados, entidades representativas e demais interessados que atuam na Justiça do Trabalho.

3.2. Os participantes da consulta pública poderão encaminhar sugestões exclusivamente para o endereço eletrônico gtsaude2025@csjt.jus.br.

3.3. As manifestações encaminhadas pelos interessados deverão atender aos seguintes critérios:

3.3.1. indicação do nome da instituição ou da pessoa proponente, com dados ou documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação na matéria;

3.3.2. informação do endereço físico ou eletrônico funcional, assim como telefone para contato;

3.3.3. cópia da versão atualizada do ato constitutivo da entidade, se for o caso; e

3.3.4. manifestações apresentadas por entidades ou pessoas jurídicas deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto.

3.4. As manifestações recebidas durante a consulta pública serão examinadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 99/2025, que poderá, a seu critério, recusar aquelas manifestamente improcedentes ou que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.5. Não caberá recurso contra decisão do Grupo de Trabalho a que se refere o item anterior.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As propostas recebidas durante a consulta pública poderão ser incorporadas à minuta de ato normativo ou recusadas, independentemente de justificativa.

4.2. Eventuais mudanças na programação serão divulgadas por meio dos canais de comunicação oficiais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4.3. Dúvidas, solicitações ou informações adicionais sobre a consulta pública poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico gtsaude2025@csjt.jus.br.

4.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho.

Ministra **MARIA HELENA MALLMANN**
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Edital	1	
Edital	1	